



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA E MOTOR

*Av. das Américas nº 500, Bl. 20, sala 310 – Downtown – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil – 22.640-100*

RESOLUÇÃO P-002/2009

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela e Motor, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto:

RESOLVE:

Determinar, “ad-referendum” da Assembléia Geral os critérios para a:

FORMAÇÃO DA EQUIPE DE REPRESENTAÇÃO PARA OS JOGOS SUL AMERICANOS DE PRAIA - URUGUAI 2009.

a) CLASSE LASER: MASCULINO (STANDARD) E FEMININO (RADIAL).

Integram a Equipe de representação para os Jogos Sul Americanos de Praia – Uruguai 2009, os primeiros classificados na EPVO – selecionados na Pré Olímpica 2009 de Porto Alegre, RS - da Classe Laser: Masculino (Standard) e Feminino (Radial). No impedimento dos primeiros colocados integrarem a Equipe de representação, ficam selecionados automaticamente os segundos lugares e assim sucessivamente.

a) CLASSE SNIPE: MASCULINO E FEMININO.

Integram a Equipe de representação para os Jogos Sul Americanos de Praia – Uruguai 2009, a tripulações Campeãs Brasileiras masculina e feminina no Campeonato Brasileiro da Classe Snipe – Salvador, Bahia, 2009. No impedimento das tripulações campeãs Brasileiras masculina e feminina integrarem a Equipe de representação, ficam selecionados automaticamente os segundos lugares e assim sucessivamente.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 2009

Carlos Luiz Martins Pereira e Souza
Presidente